

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

Edital 01/2021

Edital de Premiação "Ponte Alta, Palco em Casa- 2ª Edição"

O Município de Ponte Alta/SC, por meio da Secretaria Municipal De Educação/Cultura e Desporto, em consonância com a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, torna pública e aberta as inscrições para os interessados em participar da 2ª Edição do evento “ PONTE ALTA PALCO EM CASA” e concorrerem a premiação entabulada neste Edital.

Considerando os termos do Artigo 2º, inciso III da lei 14.017/2020, alterada pela lei 14.150/2021, exatamente o que dispõe o artigo 14-B, o qual autoriza o Município a utilizar os saldos remanescentes dos recursos anteriormente repassados para atendimento das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Considerando o Decreto Municipal nº 731 de 18 de outubro de 2021, em que regulamenta em âmbito Municipal a LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), alterada pela Lei 14.150 de maio de 2021, torna público o EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTE ALTA, que regulamenta a concessão de recursos financeiros, por meio de prêmios, para fomentar projetos culturais na cidade de Ponte Alta, Estado de Santa Catarina. Os documentos relacionados a seguir do EDITAL estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Alta: <https://www.pontealta.sc.gov.br>

- ANEXO 1 - Modelo do Formulário Online para dados pessoais e proposta de atividade;
- ANEXO 2 - Declaração de Residência ou Domicílio;
- ANEXO 3 - Modelo de Declaração de perda de renda;
- ANEXO 4 - Modelo de Declaração de Cessão de direito de uso de imagem.
- ANEXO 5 – Anexo da competência
- ANEXO 6 - Cronograma

REGULAMENTO

1. OBJETO

- 1.1. O objetivo do Edital de Premiação "Ponte Alta, Palco em Casa - 2ª Edição" é remunerar os artistas que ficaram ou estão com suas atividades interrompidas ou prejudicadas pelas medidas de isolamento ocasionadas pela pandemia de coronavírus, através da criação e divulgação de trabalhos artísticos e culturais de maneira virtual e, desta forma, levar arte e cultura ao público que está em casa e na impossibilidade de participar de eventos presenciais.
- 1.2. Serão aceitos trabalhos de todas as áreas artísticas que possam ser divulgados pela internet, como videoaulas, palestras, ensino de técnicas artísticas e saberes tradicionais, além de apresentações de shows, dança, teatro, música, pinturas e artesanato, contação de histórias, entre outras atividades de qualquer área cultural.
- 1.3. Os trabalhos inscritos devem ser inéditos.

2. INSCRIÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

2.1 As inscrições são gratuitas e ficam abertas do dia 19 de novembro de 2021 até 03 de dezembro de 2021, que serão realizadas pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, com sede na Rua Valdir Ortigari, nº 80, Centro, Ponte Alta/SC

2.2 Poderão participar do Edital de Premiação "Ponte Alta, Palco em Casa – 2ª Edição":

- a) Pessoa física maior de 18 anos, residentes e domiciliadas em Ponte Alta/SC, há no mínimo 2 (dois) anos;
- b) Pessoa jurídica Microempreendedor Individual (MEI), que tenha finalidade cultural como ramo de atuação principal ou secundário, sediada e estabelecida em Ponte Alta há pelo menos 2 anos;
- c) Esteja inscrita no Mapa Cultural Municipal (ficha preenchida na Secretaria de Educação)

2.3 Ficam impedidos de participar das apresentações e premiações:

- a) qualquer pessoa que não se enquadre nos requisitos acima;
- b) todas as pessoas descritas no Artigo 9º e seus incisos, todos da Lei 8.666/93, (concurados, contratados e comissionados)

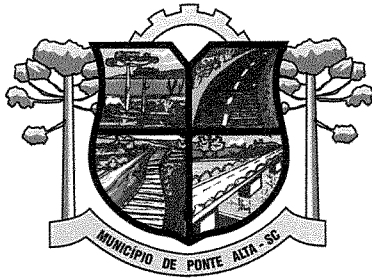
2.4 O proponente deverá fazer sua inscrição, apenas em um projeto por pessoa (por CPF).

2.4.1 Considera-se um mesmo inscrito a pessoa física que também se constitua como tipo empresarial MEI.

2.5 Em caso de coletivos (bandas, companhias de teatro, grupos de dança, etc.), cada integrante poderá inscrever um projeto diferente. Desde que não tenha sido inscrito em outro projeto, usando seu CPF na modalidade coletivo.

2.6 Para se inscrever o proponente deverá:

- a) Imprimir e preencher os anexos constantes do edital e leva-los até a Secretaria de Educação de segunda a sexta-feira das 08:00hrs as 12:00hrs com os dados pessoais e descrição da proposta de atividade (Anexo I);
- b) anexar no ato da inscrição ; cópia do documento oficial com foto e CPF, e em caso de MEI anexar o documento do titular da empresa;
- c) preencher e apresentar na Secretaria de Educação a Declaração de Residência e Domicílio (Anexo II, com cópia do comprovante de residência);
- d) apresentar na Secretaria de Educação a Auto declaração de quando perdeu a renda com suas atividades culturais suspensas pela pandemia (anexo III);
- e) apresentar na Secretaria de Educação Declaração de cessão de direito de uso de imagem (Anexo IV);
- f) Preencher o comprovação da experiência/apresentar link de vídeo (Anexo V);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

- g) Apresentar certidão negativa Municipal, Estadual e Federal- pessoa Física
h) Apresentar certidão negativa Municipal, Estadual e Federal /certidão negativa FGTS/
Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT- pessoa Jurídica

2.6.1 Não é autorizada a entrega de documentação complementação, inserção ou substituição de documentos comprobatórios deste Edital, após inscrição.

2.7 A conferência dos documentos, pontuação e homologação dos contemplados sera feita pelo Comitê de Operacionalização da Lei Aldir Blanc, (Comitê Técnico Municipal).

3. DA FORMA DE AVALIACAO PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1. As propostas de trabalho serão classificadas segundo os critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência do Proponente /equipe	De 01 a 02 anos	01
	De 02 a 05 anos	03
Qualidade técnica, artística e cultural da proposta	Reconhecimento na sociedade	03
Relevância Cultural	Originalidade	01
	Currículo do proponente/equipe	02

3.2. Serão classificados pelo Comitê de Operacionalização da Lei Aldir Blanc as inscrições que se enquadrarem nos critérios citados acima;

3.3 Serão classificados as propostas que obtiverem o score mínimo de 03 pontos;

3.4. Ressalta-se que por se tratar de recurso federal, o proponente só poderá receber o benefício após, assinatura do contrato, apresentação realizada e apresentação de nota fiscal.

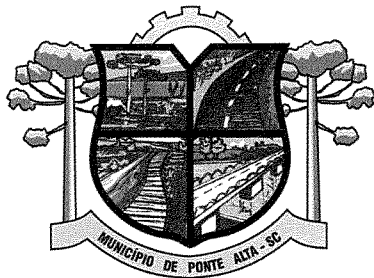
4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos para cobertura das despesas e premiação do objeto do presente Edital, correrão por conta de recursos advindos da união por força da LEI ALDIR BLANC 14.017/2020, e suas alterações, ficando especificada nas seguintes Dotações Orçamentárias do Município a saber:

04 03 2.198 (243) 3.3.90.00.00.00.00.00 0831

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O valor total de Premiação "Ponte Alta, Palco em Casa- 2ª Edição" é de R\$ 13.183.297,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

(treze mil cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) e será dividido igualmente entre todos os contemplados

5.2 na forma da Lei, o restante dos recursos não utilizados será revertido ao Fundo Estadual de Cultura (§2º do art. 3º da Lei 14.017/2020).

5.3 O valor do prêmio estará sujeito a incidência, dedução e retenção de impostos, conforme a legislação em vigor.

5.4 Os recursos serão pagos por transferência bancária em conta que o proponente seja titular.

6. DA TRAMITAÇÃO

6.1 Após as inscrições e consultas, será divulgada a lista das propostas habilitadas e inabilitadas, então será aberto prazo de 02 dias úteis para contestação e recursos, após isso o Comitê De Operacionalização avaliam os recursos e divulgam a listagem final dos aprovados/classificados.

6.2 Os aprovados/classificados serão chamados para assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Ponte Alta e para tanto poderão ser solicitadas novas informações e documentos.

6.3 Os aprovados/classificados serão informados pela Secretaria de Educação do dia, horário e local para gravar sua apresentação. Nos locais onde serão realizadas as gravações será permitido o acesso somente dos inscritos seguindo recomendações da vigilância sanitária devido ao período de pandemia. Os classificados deverão seguir rigorosamente o calendário de dia e horário marcado para apresentação, caso não compareça será desclassificado. Os vídeos deverão ter duração mínima de 05 (cinco) minutos, os quais serão divulgados pelo sítio eletrônico oficial do Município.

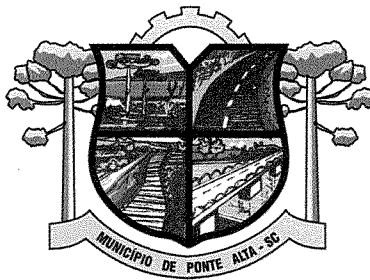
6.4 Os classificados após a divulgação da Prefeitura Municipal de Ponte Alta podem postar o material e fazer a divulgação do projeto ou atividades em seus próprios sites, plataformas, redes sociais e demais meios virtuais ou físicos.

6.5 Todos os conteúdos serão publicados no site da Prefeitura <https://www.pontealta.sc.gov.br> através de link específico, para que o público possa acessar e usufruir as ações viabilizadas pela Lei Aldir Blanc.

6.6 Os proponentes das apresentações receberão seu prêmio por transferência bancária conforme o tempo de tramitação dos pagamentos da instituição.

6.7 O proponente só receberá o valor, depois de fazer a apresentação e mediante apresentação da nota fiscal.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

7.1 A pessoa que não tiver acesso à internet ou computador, ou tiver dificuldade para fazer a impressão das fichas, pode utilizar os computadores da Secretaria de Educação Cultura e Desporto situada na Rua Valdir Ortigari, número 80, Centro, das 08hs às 12 hs, de segunda a sexta-feira. Se necessário solicitar auxílio da equipe do local.

7.2 São de responsabilidade do proponente a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no sistema, sendo o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura e o Comitê de Operacionalização Aldir Blanc de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando a proponente ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Título X, Capítulo III do Código Penal.

7.3 As decisões do Comitê de Operacionalização da Lei Aldir Blanc são soberanas, respeitando o espírito de emergência cultural da aludida lei.


7.4 O proponente inscrito autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Alta o use seu nome, do título e de informações relativas à proposta, sem qualquer ônus, para fins exclusivamente promocionais da cultura Pontealtense.

7.5 Os fatos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Operacionalização da Lei Aldir Blanc.

7.6 Caso tenham dúvidas, entre em contato pelo Fone: 49.998032856 ou 32480701, e-mail educacaopontealta01@gmail.com

Ponte Alta, 19 de novembro de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
CULTURA E DESPORTO


PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

ANEXO I

MODELO DO FORMULÁRIO ONLINE PARA DADOS PESSOAIS E PROPOSTA DE ATIVIDADE

Nome completo:.....

Nome artístico:.....

CPF _____ RG _____

Data de expedição RG: _____ Local de expedição _____

Data de nascimento Local de nascimento.....

Nacionalidade:.....

Estado civil:.

Endereço residencial: Bairro:..... Cidade:..... UF:

CEP: _____ Contatos:

.....
Email :

Recebimento pelo banco _____

Agência..... Conta.....

PROPOSTA DE ATIVIDADE CULTURAL ONLINE:

Nome do trabalho: _____

Título ou tema: _____

Área/gênero: _____

Público-alvo : _____

Duração aproximada: _____

Sinopse ou resumo _____

Outras informações, objetivos e mais sobre o trabalho: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

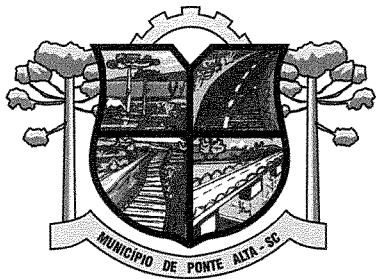
ANEXO II
Declaração de Residência ou Domicílio

Eu, _____
portador do CPF _____ DECLARO, para os devidos
fins de comprovação junto ao Edital de Premiação Ponte Alta, Palco em Casa – 2ª Edição, que
sou residente e domiciliado em Ponte Alta há, no mínimo 2 (dois) anos e que, atualmente, resido à
Bairro _____, Ponte Alta, SC,
CEP _____
Profissão _____
RG Nº _____ Órgão Expedidor _____

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Ponte Alta /SC, de novembro de 2021.

Assinatura do Declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

ANEXO III

Auto declaração de Perda de Renda

Eu, _____ portador do CPF _____

DECLARO que:

- Vivo somente dos meus trabalhos artísticos e não tenho carteira assinada
- Vivo da arte, mas tenho carteira assinada
- Tenho outra atividade, mas a arte ajuda na minha renda
- Não dependo da arte para viver.

Além disso, declaro que:

- Tive atividades interrompidas pela pandemia;
- Atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural entre 2019 e 2020 e 2021.
- Estou cadastrado(a) no Mapa Cultural MUNICIPAL.
- Estou ciente que meu nome será divulgado na prestação de contas públicas.
- E concordo com os termos e regras do Edital de Premiação Ponte Alta, Palco em Casa - 2ª Edição.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Ponte Alta de novembro de 2021

Assinatura:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(PESSOAJURÍDICA/FÍSICA)**

A (empresa/instituição/Nome) _____
CNPJ: _____
CPF N° _____,
neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____
_____ CPF _____

RG N° _____

Órgão Expedidor _____, DECLARO possuir poderes para autorizar que a Prefeitura Municipal de Ponte Alta divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao Edital 01/2021 - Ponte Alta, Palco em Casa – 2ª Edição, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Ponte Alta SC relativos aopagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Ponte Alta de novembro de 2021.

Assinatura do (a) Declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

ANEXO V

DA COMPETÊNCIA

Para comprovação da competência o proponente deverá comprovar da seguinte forma:

1. EXPERIÊNCIA INDIVIDUAL/ EQUIPE:

Juntar cópia de contrato, certificados, fotos com premiações, entre outros;

Anexo;

2. QUALIDADE TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL:

Juntar fotos, vídeos, entre outros;

Anexo;

3. RELEVÂNCIA CULTURAL

Demonstrar por escrito a relevância do Objeto a ser apresentado para sociedade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

ANEXO VI
CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1.	Período de inscrições	19/11 à 03/12 De 2021.
2.	Divulgação da classificação preliminar	07/12
3.	Prazo de interposição de recurso contra classificação preliminar	07/12 e 08/12 Até às 00:00 hs.
4.	Homologação e publicação do resultado final	09/12